



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

## LEI Nº 108/2.001

### **“CONCEDE ABONO AOS PROFESSORES”**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica por força da presente Lei a Prefeita Municipal D<sup>a</sup> Laury Moreira dos Santos, autorizada a conceder gratificações aos professores do Ensino Fundamental - FUNDEF.

ART.2º - Também fica autorizada, por meio de Decretos, estipular os valores a serem concedidos, de conformidade com os recursos existentes do FUNDEF.

ART.3º - A presente Lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de março de 2001.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 17 de maio de 2001.

  
**LAURY MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SERRANÓPOLIS**  
2001 - 2004 DE MINAS  
*A Marca do Progresso*